

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/2011**

**Altera a fundamentação legal da Resolução Administrativa que concedeu aposentadoria à servidora Risoleta da Silva Ribeiro.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior; dos Excelentíssimos Juízes Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico n. 082/2011, fls. 125/126, constante dos autos do processo TRT nº **MA- 299/1998**,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a fundamentação legal da aposentadoria da servidora **RISOLETA DA SILVA RIBEIRO**, para aplicar a Orientação Normativa SHR/MP nº 07/2008, acrescentando ao tempo de serviço da interessada, 300 (trezentos) dias, com a consequente alteração da Resolução Administrativa n. 073/1998, a fim de que seus proventos passem para a razão de 26/30 (vinte e seis trinta avos), da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontólogo, Classe C, Padrão 15, conforme o art. 8º, § 1º, inc. II, c/c o art. 3º da EMC 41/2004, mantendo as demais vantagens do cargo, mais o art. 8º da Lei nº 10.475/2002, com efeitos a contar da data da publicação da Orientação Normativa SHR/MP n. 07/2007, de 20.11.2007, devendo, ainda, ser emitido o levantamento de Tempo de Contribuição após a averbação do referido acréscimo.

Manaus, 23 de março de 2011.

*Original Assinado*

**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região